



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 28 / 08 / 2018

ATÉ 31 / 12 / 2018


Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1311, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 7.900,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1404 de 28 de agosto de 2018:

DECRETA:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, elemento de despesa, no valor de até R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0013 – 2.055 – Reestruturação, Ampliação de Espaço e Aquisição de Equip.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 (4935) – Material de Consumo R\$ 7.900,00

Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 7.900,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recursos:

- Superávit financeiro:

(4935) – Construção ou Ampliação de Unidade Básica de Saúde R\$ 7.900,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2018 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 28 DE AGOSTO DE 2018.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Éder Marasca

Diretor - Secretaria de Administração e Finanças